

DELIBERAÇÃO CETER/MS nº 58, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL (CETER/MS) instituído pela Lei nº 5.415 de 16 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 4.197, de 19 de dezembro de 2022, que alterou a Portaria do Ministério da Economia nº 6.207/2019 para estabelecer critérios para abertura, fechamento e mudança de endereço das unidades de atendimento do Sistema Nacional do Emprego (SINE);

Considerando a solicitação do órgão gestor local para mudança de endereço da unidade de atendimento do SINE, visando à melhoria do atendimento e acomodação da população interessada, mantendo a qualidade e a oferta dos serviços conforme pactuado no Acordo de Cooperação Mútua entre Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB/MS) e Município de Sidrolândia;

DELIBERA:

Art. 1º. Fica autorizada a mudança de endereço da unidade do município de **Sidrolândia/MS** do endereço atual à Rua Paraíba, nº 175, centro, CEP 79.170-000, coordenadas: latitude -20.929677 e longitude -54.959714, para o novo endereço sito à **Rua Santa Catarina, nº 726 - bairro Centro - CEP 79.170-000, com as seguintes coordenadas geográficas: latitude - 20.929738 e longitude -54.960075.**

Art. 2º. A mudança de endereço está prevista para o dia 27 de abril de 2023, data em que se encerram as atividades no endereço atual, iniciando as atividades no novo endereço no dia **28 de abril de 2023.**

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Pereira
Presidente do Conselho Estadual de Trabalho,
Emprego e Renda de Mato Grosso do Sul (CETER/MS).